



14-11-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1338/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 470/97.

Trata-se do Projeto de Lei 470/97, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que tem como objetivo alterar a denominação atual da Rua Gaetano Antonio Marmo, localizada na Chácara Santo Antonio, para a sua anterior designação como Rua Alexandre Dumas.

Para justificar esta propositura, o Autor houve por bem apresentar a solicitação assinada pelos moradores das oito casas da vila, com cópias de documentos comprovando a tremenda confusão existente com a numeração dos sobrados e as duas designações como rua, da antes simples passagem particular de acesso.

A Comissão de Constituição e Justiça, através do Parecer 1.078/97 de 30/09/97, declarou-se pela legalidade da medida.

A nosso ver, há uma duplicidade de denominação do mesmo logradouro (passagem), o qual era identificado inicialmente como um número da Rua Alexandre Dumas e passou depois a ser considerado rua Gaetano Antonio Marmo.

Somos de opinião que as alterações na denominação de logradouros públicos deve sempre escudar-se em ampla consulta aos interessados e criteriosa análise de custo-benefício, já que podem daí advir, como o caso ilustra, sérios transtornos e dificuldades para os moradores e para a própria Coletividade (novas placas, modificação de mapas, guias, escrituras de imóveis, correios, Concessionárias de serviços, comprovação de endereço, etc.). Também as modificações da numeração efetuadas pela Prefeitura devem ser comunicadas com a maior brevidade, tanto aos moradores quanto aos outros interessados.

Pelo exposto acima e em consonância com os desejos dos interessados, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favoravelmente ao Projeto de Lei aqui em causa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambient, em 12 de novembro de 1997.

Aldaíza Sposati - Presidente

Roberto Tripoli - Relator

Jorge Taba

Ana Martins